OF. GAB Nº 023/2014.

Araucária, 23 de janeiro de 2014.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.593/2014**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes – SMOP, visando a realização de obras de pavimentação de vias no Município.

O recurso tem origem nas operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S/A conforme Lei Autorizativa Municipal n° 2.173/2010, a qual prevê um valor de até R$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais) para contratação, que serão destinados para a pavimentação de vias conforme contrato 3077/2013, e Lei Autorizativa Municipal nº 2.545/2013, a qual prevê um valor de até R$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais) que serão destinados para a urbanização de calçadas, conforme contrato n° 3149/2013.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
PEDRO GILMAR NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta.

PROTOCOLO Nº. 030 | 2014
EM: 27 / 01 / 2014
FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 1.593/2014

Súmula: *"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), e dá outras providências".*

Art. 1º -Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º -Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa e Fontes de Recursos no Programa de Trabalho abaixo especificado:

2600 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
2601 – Gabinete do Secretario – SMOP
2601.2678200062.058 – Pavimentação de Vias

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00	0311	606	Obras e Instalações	R$ 14.950.000,00
4.4.90.51.00	0311	608	Obras e Instalações	R$ 5.050.000,00
			TOTAL	***R$ 20.000.000,00***

Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes da contratação de Operação de Crédito junto a Agência de Fomento Paraná S.A, contratos nrs 3077/13 e 3149/13, através das Leis Autorizativas Municipais sob nrs 2.173/2010 e 2545/2013.

Art. 4º -Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2012 de 19/12/2013.

Art. 5º -Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 23 de janeiro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Processo nº 227/2014